



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
*Estado de Minas Gerais*

**LEI Nº 749/2018**

PUBLICADO DO DIA 23.11.2018  
AO DIA...../...../.....  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

*“Declara de utilidade pública a Associação Nacional de Desenvolvimento de Ações Apuradas em Realidades Sociais - ANDARES e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a **Associação Nacional de Desenvolvimento de Ações Apuradas em Realidades Sociais - ANDARES**, devidamente constituída em 2013, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Brumadinho – MG sob número R – 745, Livro A, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 18.245.321/0001-11, com duração por tempo indeterminado, com sede na cidade de Sarzedo – MG, na Alameda das Quaresmeiras, nº 87, Bairro Masterville, Sarzedo, Estado de Minas Gerais, podendo ter unidades em todo território nacional para desenvolver atividades visando atingir sua finalidade estatutária.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 21 de Novembro de 2018.

  
**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
Prefeito Municipal